

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

ENTRE IR E FICAR: RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NA COMUNIDADE SÃO BENTO.

SILVA, Lecivania S.Rodrigues¹

Resumo:

Povos e comunidades tradicionais são grupos de diferentes culturas que possuem modos próprios de vida e mantêm relações específicas com o território e os recursos naturais onde estão inseridos, ou seja, são grupos possuidores de seus modos de ser, fazer e viver, distinto da sociedade em geral. As comunidades tradicionais estão entre os principais grupos sociais afetados pela instalação de grandes empreendimentos. Com base nessa constatação, propomo-nos analisar os transtornos enfrentados por algumas famílias da comunidade São Bento, localizada na zona rural do município de Arraias-TO em manter-se em seu território em decorrência dos impactos ambientais causados pela mineradora Itafós Mineração e Fertilizantes Ltda. O estudo é fruto de um relato de experiência oriundo de uma atividade de trabalho a pedido do Instituto de Natureza do Tocantins- NATURATINS em atendimento ao ofício do Ministério Público Federal que solicitou ao NATURATINS averiguações sobre os impactos ambientais causados a comunidade São Bento. Ressalta-se que a presente produção corresponde à observação *in loco*, que por sua vez constitui-se a metodologia utilizada para a execução do relatório técnico.

Palavras-chave: Relato de experiência; impactos ambientais, comunidade São Bento.

1-Introdução

O Brasil é um país composto por enorme diversidade étnica, racial e cultural. Os povos e comunidades tradicionais (PCTs), grupos que englobam diferentes culturas (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caiçaras, comunidades de matriz africanas ou de terreiros, caboclos, etc.). Grupos esses, possuem formas próprias de organização social e utiliza-se de conhecimentos e práticas transmitidas pela tradição. Com isso, sua relação

¹ Mestranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás-PPGH-UFG.
email: lecivaniarodrigues@hotmail.com

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

com o território e os recursos naturais onde estão inseridos é determinante para a reprodução cultural, econômica, social, religiosa e ancestral.

Por suas especificidades, foram reconhecidos juridicamente após vários movimentos sociais. Entretanto, assegurar os direitos essenciais para a promoção do bem-estar social desses grupos ainda representa um desafio. A dificuldade de acesso ou negação de informação sobre os direitos básicos têm gerado para o país um número alarmante de injustiças sociais.

Com base nessa constatação, as comunidades tradicionais, assim como os povos indígenas e quilombolas estão entre os principais grupos sociais afetados pela instalação de grandes empreendimentos. Os impactos ambientais e sociais desencadeados afetam diretamente seus modos de vida, dada à dependência mútua entre as condições materiais de existência e os territórios tradicionalmente ocupados.

Dessa maneira, esse estudo visa descrever os impactos ambientais e materiais causados aos membros da comunidade tradicional São Bento localizada na zona rural do município de Arraias-TO, após a instalação da indústria canadense Itafós Mineração e fertilizantes Ltda.

A perspectiva é promover a valorização e a defesa desses territórios e estimular sua integração com os conhecimentos científicos considerando a importância do território para esse povo. As formulações presente nesse trabalho integram as atividades de vistorias propostas pelo Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, órgão de proteção ambiental e recursos hídricos do Estado do Tocantins. A vistoria foi composta por uma equipe multiprofissional de engenheiro ambiental, biólogo, geógrafo e historiador, que atuam no departamento de inspeção e monitoramento do órgão.

Para alcançar os objetivos realizamos visitas *in loco*, entrevistas com alguns representantes da mineradora e com alguns membros da comunidade. Reunimos informações e produzimos acervo fotográfico sobre os principais danos que afetam a vida e a saúde da comunidade São Bento em decorrência do processo de exploração de minério na área circunvizinha ao seu território.

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

Unido a esse processo, compartilhamos as experiências vivenciadas, sendo possível a produção de reflexão sobre a realidade sociocultural da comunidade a partir da contribuição teórico científica.

2-O contexto: mineradora x comunidade

A indústria Itafós Mineração e Fertilizantes Ltda, localizada a Rodovia GO- 110 de Campos Belos a Novo Alegre-GO Km 5,5 à esquerda km 16, local denominado Fazenda São Bento, zona rural, Arraias-TO. A empresa em pauta é do grupo indústria de grande porte e possui licenças ambientais para desenvolver as atividades de extração e beneficiamento mineral de fosfato e produção de Superfosfato Simples-SSP.



Figura 1-Planta industrial da Itafós Mineração e Fertilizantes em fase de execução. Fonte: <https://www.to.gov.br/secom/governador-visita-obras-do-complexo-da-itafos-em-arraias/6jyqhmc9qwg8>. Acesso em 17/06/2022.

A indústria se instalou na região no ano de 2010 com discurso de promover o progresso e o desenvolvimento para a região. Mas, ao contrário do que foi proposto, desde que iniciou suas atividades tem causado inúmeros transtornos, especialmente a Comunidade São Bento. Analisemos o excerto abaixo:

Ao longo da história, os humanos, aliás, esse clube exclusivo da humanidade que está na declaração universal dos direitos humanos e nos protocolos das instituições, foram devastando tudo ao seu redor. É

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

como se tivessem elegido uma casta, a humanidade, e todos que estão fora dela são a sub-humanidade. Não são só os caiçaras, quilombolas e povos indígenas, mas toda vida que deliberadamente largamos à margem do caminho. E o caminho é o progresso: essa ideia prospectiva de que estamos indo para algum lugar. Há um horizonte, estamos indo para lá, e vamos largando no percurso tudo que não interessa, o que sobra, a sub-humanidade - alguns de nós fazemos parte dela. (KRENAK, 2020, p.7).

Tomando como base a citação de Krenak, podemos observar que as famílias da comunidade São Bento foram relegadas ao que ele nomeou “sub-humanidade”, pois foi colocada a margem no caminho do progresso. É necessário enfatizar que os povos originários mesmo tendo direitos assegurados juridicamente, conforme já mencionado, são constantemente desrespeitados numa luta desigual entre tradição e desenvolvimento. Vejamos:

São povos que ocupam ou reivindicam seus territórios tradicionalmente ocupados, seja essa ocupação permanente ou temporária. Os membros de um povo ou comunidade tradicional têm modos de ser, fazer e viver distintos dos da sociedade em geral, o que faz com que esses grupos se autorreconheçam como portadores de identidades e direitos próprios. (COSTA FILHO&MENDES, 2014, p.12).

Quanto a Comunidade São Bento, está localizada as margens da indústria Itafós. Remanescentes de quilombolas, a comunidade a princípio era composta por 26 famílias que viviam da pesca, da caça, da agricultura de subsistência e foram impactadas diretamente pelas atividades do empreendimento. De repente “a terra treme quando eles passam. O vaivém não para, a noite inteira, o dia inteiro, eu até fiquei pensando: será que estão fazendo o último assalto? Estão piores que antes, a febre deles subiu” (KRENAK, 2020, p.13).

Isso posto, notamos alguns impactos, dentre eles: a poeira causada pelo intenso tráfego de ônibus e caminhões, o barulho intenso causado pela atividade constante de máquinas pesadas, rachaduras nas paredes das casas provocadas pelos explosivos usados para explodir as rochas, telhados danificados pelo lançamento de pedras açoitadas pelas explosões, perda do sinal de telefone e, principalmente, a poluição e

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

corte do fluxo das águas do rio que margeia a comunidade e dissecava a sede dos moradores, das plantas e dos animais.

Ao observar a devastação daquele rio, única fonte de água para aquela população, lembrei-me da música do Guilherme Arantes- planeta água. Para mim uma poesia que ressalta a importância desse componente que significa vida no planeta.

Água que nasce na fonte

Serena do mundo

E que abre um profundo grotão

Água que faz inocente

Riacho e deságua

Na corrente do Ribeirão

Águas escuras dos rios

Que levam a fertilidade ao sertão

Águas que banham aldeias

E matam a sede da população

Águas que caem das pedras

No véu das cascatas

Ronco de trovão

E depois dormem tranquilas

No leito dos lagos

Água dos igarapés

Onde Iara mãe d'água

É misteriosa canção

Água que o sol evapora

Pro céu vai embora

Virar nuvens de algodão

Gotas de água da chuva

Alegre arco-iris

Sobre a plantação

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

Gotas de água da chuva

Tão triste são lágrimas

Na inundaçã

Águas que movem moinhos

São as mesmas águas

Que encharcam o chão

E sempre voltam humildes

Pro fundo da terra

Terra! Planeta água.

Vale ressaltar que devido à proximidade da comunidade com a área de influência da mineradora, logo que a mineradora deu início as suas atividades e começaram a surgir os problemas o NATURATINS exigiu um projeto de reassentamento das famílias da comunidade São Bento. Logo, a proposta apresentada ao órgão era de reassentá-los em outro local, concedendo área cercada com o dobro do tamanho da original, casa com água e energia, além de amparo financeiro até que a nova terra pudesse prover o sustento das famílias. Essa proposta deveria estar em consonância com os moradores da comunidade.

No entanto, devido à urgência de exploração do minério por parte da empresa, a mesma, deu início a um processo aleatório e diversificado de reassentamento promovendo acordos com alguns moradores da comunidade, tais como: compra de casa em Campos Belos-GO, cidade a 25 km de Arraias-TO, ponto de comércio, pagamento em dinheiro pela área ocupada; assim como também construiu e relocou algumas famílias no assentamento. Com isso, das 26 famílias que compunha a comunidade, no ato da vistoria ainda havia 14 que resistiam. Esse remanescente apresentava descontentamento com relação às propostas apresentadas pela empresa, alegavam que não atenderia às suas necessidades, especialmente no que se refere à qualidade da terra e as benfeitorias existentes nos imóveis. Relatou-nos que o local de reassentamento era um lugar “destampado”, em outras palavras, explicou-nos se tratar de um território sem mata, sem rio, sem memória, sem história.

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

Normalmente esses povos e comunidades possuem práticas tradicionais, vínculos territoriais e de parentesco, marcas de identidade próprias, lutas políticas pela recuperação de territórios ou pela manutenção de seus modos de vida, luta pela ampliação e efetivação dos seus direitos. (COSTA FILHO&MENDES, 2014, p.15)

Assim, resistiam e viviam o dilema que denominei -“entre ir e ficar”. Deveria, sobretudo, não ir, especificamente pelo direito assegurado juridicamente de permanecerem em seus territórios, em respeito a sua cultura e toda sua ancestralidade.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 215 determina como dever do Estado promover e proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, assim com de outros grupos que participam do processo civilizatório nacional.

Art. 215 – O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1o O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional [...].

A Constituição Federa/88 determina também no artigo 216, sendo de responsabilidade do Poder Público promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, considerando tanto os bens de natureza material quanto imaterial.

Art. 216- Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1o O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. [...]

§ 4o Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

§ 5o Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Mas, o capitalismo que ocupa o planeta infiltra incontavelmente na vida das pessoas e altera drasticamente seu cotidiano. No caso em questão, alterou de forma esmagadora o modo de ser e viver da comunidade São Bento extinguindo completamente sua opção e direito de defesa étnica e territorial.

3- O Relato de experiência: A vistoria técnica

No dia 14 de junho de 2017, uma equipe multiprofissional da Agência Regional do Instituto de Natureza do Tocantins- NATURATINS de Arraias-TO se deslocou ao empreendimento Itafós Mineração e Fertilizantes Ltda, localizado na Fazenda São Bento, zona rural, município de Arraias-TO, com o propósito de realizar vistoria no empreendimento e na comunidade São Bento atendendo ao ofício nº 0268/2017 do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Gurupi-TO. O ofício solicita ao NATURATINS averiguações sobre os impactos ambientais causados à Comunidade São Bento provenientes da exploração e extração de minério pela indústria.

Levando em consideração a complexidade dos fatos, a vistoria foi realizada com representantes da mineradora Itafós e, posteriormente, com os moradores da comunidade São Bento. Enfatizamos que para preservar a identidade das pessoas ouvidas e envolvidas, atribuímos nomes fictícios, tanto para as pessoas da mineradora quanto da comunidade.

Assim, buscando cumprir as determinações solicitadas no ofício, nosso intento foi analisar a situação atual com destaque para o histórico da relação da comunidade São Bento e o empreendimento, os principais problemas e verificar junto à empresa qual solução proposta para solucioná-los.

Primeiro fomos até a mineradora, conversamos com o Senhor João Ferreira técnico em Mineração, senhor Francisco França coordenador de Comunidades e com a senhora Aparecida Monteiro coordenadora de Educação Ambiental. De acordo com o

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

coordenador de comunidades da empresa, atualmente a comunidade São Bento possui 22 propriedades e 14 famílias. Salienta que após a retomada das atividades, a empresa tem se empenhado cada vez mais em sanar os impactos causados aos moradores da comunidade. Para tanto, foi firmado contrato com a empresa Integratio - Mediação Social e Sustentabilidade. A empresa é especializada em assessoria técnica para o desenvolvimento do processo de reassentamento com a finalidade de desenvolver atividades de suporte, planejamento e execução do reassentamento das famílias da comunidade São Bento, com previsão de execução e conclusão de 24 meses e prazo para início das atividades dentro de 15 dias. No entanto, não tivemos acesso ao contrato firmado entre as partes, foi concedido somente à proposta inicial de valor e estrutura técnica da Integratio.

Segundo a senhora Aparecida, coordenadora de educação ambiental está sendo desenvolvidas ações de Educação Ambiental em parceria com a Escola Militar de Arraias-TO, IF-Goiano em Campos Belos-GO, Escola Estadual Professora Felismina em Campos Belos-GO e empresas públicas. Está previsto também, concessão de cursos profissionalizantes voltados à comunidade de Arraias e Campos Belos e horta comunitária com intenção de ampliação para comunidade.

Quanto ao desabastecimento de água oriundo da poluição do rio que abastecia a comunidade. A empresa fez a distribuição de caixas d'água de 1000 lts na comunidade São Bento e nos apresentou relatório fotográfico de distribuição das mesmas junto aos moradores, assim como do caminhão pipa fazendo a distribuição da água. Segundo a empresa, a água é distribuída diariamente aos moradores da comunidade por dois caminhões: um de água potável fornecida pela Saneago da cidade de Campos Belos - GO destinada ao consumo humano e outro caminhão fornece água não tratada voltada ao uso nas plantações e aos animais. Foram apresentados três notas fiscais avulsas da empresa distribuidora da água e um Relatório de Ensaio - Análise físico-química e bacteriológica de água para fins de portabilidade.

A comunidade, como já mencionado, está localizada nas adjacências da indústria, em função disso ocorre intensa movimentação e trânsito de máquinas, veículos pesados

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

e ônibus na via que margeia a comunidade causando intenso barulho e poeira. Segundo a Itafós, é feita a umidificação da via três vezes ao dia diariamente com intuito de evitar tais transtornos. Entretanto, em visita à Comunidade, a poeira, o barulho e a falta de água está dentre as principais reclamações dos moradores.

No segundo momento, na comunidade São Bento foi feita vistoria por toda área afetada e de uso comum aos moradores (rio, roças, pastos, torre telefone, caixas d'água). Após isso, ouvimos, observamos, anotamos e registramos as reclamações de algumas famílias da comunidade. No primeiro ponto visitado localiza a residência do senhor Chico. Em diálogo, ele nos afirmou que a umidificação da via não ocorre três vezes ao dia conforme relatado pelos representantes da empresa. Segundo ele, o serviço ocorre uma vez e às vezes nenhuma vez ao dia. Afirma que só ocorre três vezes ao dia quando ele reclama da poeira. O mesmo ocorre com o fornecimento da água. A distribuição ocorre em média duas vezes por semana, acontecendo às vezes de ficar sem água e não diariamente como disse a Itafós. Quanto aos caminhões de fornecimento da água, segundo ele, a distribuição é feita por um único caminhão e não por dois, sendo um de água da Saneago para consumo humano e outro para demais necessidades com afirma a empresa. Disse também, que não confia na qualidade da água, em função disso não usa para consumo humano. Segundo senhor Chico, com a retomada das atividades da mineradora todos os moradores da comunidade estão sem comunicação, perderam o sinal de telefone da operadora vivo. Reclama também do barulho que começa às cinco horas da manhã e se arrasta por quase toda a noite. Disse ainda, que acerca de um mês ocorreu uma explosão na mina causando tremores a ponto de derrubar objetos dentro de sua casa.

No segundo ponto visitado localiza uma das minas de exploração da empresa e a trezentos metros a residência do senhor Joaquim Ferreira. De acordo com senhor Joaquim, o fornecimento da água não ocorre diariamente e às vezes falta. O fornecimento da água acontece por um único caminhão. Sua principal reclamação é o barulho. Constatou-se que em função da proximidade de sua residência com a mina o barulho é realmente intenso. Segundo ele, na última explosão ocorrida na mina, foi

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

arremessados pedaços de rocha de vários tamanhos sobre seu quintal, telhado e pasto, além de causar tremores. O barulho da draga que retira água da mina não para, incomoda durante todo o dia e a noite.

No terceiro ponto visitado encontra-se dona Maria, residente na comunidade há 23 anos. Segundo ela, a água é fornecida duas vezes por semana (segunda e sexta-feira) por um único caminhão. Não utiliza a água para consumo humano, pois não confia na qualidade da mesma. Sua residência também é bem próxima à mina e, conseqüentemente, também sofre com o barulho, os tremores e o arremesso de pedras. Dona Maria contou que na última explosão, pedaços de rocha e resíduos dos explosivos caíram em seu quintal, em virtude disso, seus netos não podiam mais brincar ali. Observamos rachaduras em todas as paredes da casa e deslocamento do telhado causado pelos tremores.

Visitamos outras famílias em outros pontos e as queixas e os problemas são semelhantes. No entanto, a poluição e o corte da correnteza do rio que banha toda a área da comunidade foi o que mais chamou nossa atenção. Não foi respeitada a área de proteção permanente (APP) do curso d'água. Foi feita escavação próximo ao rio deixando o nível do solo mais baixo que a margem do rio, o desnível contribuiu para a mudança do curso da água; devido à profundidade se formou represas de água. Dessa maneira, o rio deixa de correr e as famílias ficam sem acesso à água, fonte de vida para todos os animais, plantas e seres humanos da comunidade.

De modo geral, constatou-se que desde a instalação do empreendimento os problemas que afetam e ainda podem afetar os moradores da comunidade são variados e visivelmente graves levando esses povos a alterar sua dinâmica de vida e sobrevivência. Foi unanime nos relatos dos moradores a relevância do território. Um lugar de valor simbólico, por que ali viveu seus antepassados. Diante dessa constatação, espera-se que a empresa conclua com a máxima urgência a realocação da comunidade, haja vista, não existir mais a possibilidade de permanência no local e assuma sua responsabilidade social em relação ao meio ambiente e a comunidade, cumprindo, respeitando e promovendo os direitos humanos.

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

Por fim, o relatório técnico foi encaminhado ao Ministério Público Federal Comarca de Gurupi-TO e ao departamento de fiscalização do Instituto de Natureza do Tocantins- NATURATINS, recomendando a equipe de fiscalização vistoria para tomar as devidas sanções quanto aos danos ambientais ali constatados.

Considerações finais

Os resultados obtidos neste trabalho permitiram reflexões acerca do quão avassalador é o poder do capital concentrado nas mãos de grandes grupos estrangeiros que se instalam em nosso país, sobretudo, nas regiões mais pobres. Com um discurso de progresso e desenvolvimento encontram no meio político facilidades para efetivar projetos de exploração e acumulação de capital e, nesse percurso relega tudo e todos que atravessam o caminho.

Pressupõe que seja qual for a ação junto a esses povos e comunidades, deve-se considerar várias instâncias, sejam ações e programas governamentais e não governamentais, bem como processo participativo- envolvendo representantes diretos da comunidade, assim como adaptada às suas verdadeiras realidades. Infelizmente, as ações praticadas na comunidade São Bento estão em dissonância e, apesar da resistência vivem encurralados, estão fadados ao fracasso, pois onde há “poder” de capital não existe espaço para se conhecer e valorizar outras culturas, não somente do ponto de vista ambiental, mas, sobretudo no contexto social e cultural considerar valores, permanências, mudanças, compartilhamentos vivências e saber. Pois, de acordo com (KRENAK, 2020, p.44), a humanidade vive o processo de “abstração civilizatória que suprime a diversidade, nega a pluralidade das formas de vida, de existência e de hábitos”. Afinal, nem sempre é possível separar os aspectos econômicos, culturais, religiosos, dentre tantos outros.

Referência

ARANTES, Guilherme. **Planeta água**. In: CD- 40 sucessos, faixa 10.

HISTÓRIA, CRISE AMBIENTAL E

VULNERABILIDADES SOCIAIS

PUC Goiás / 2 a 6 de maio de 2022/ Formato híbrido

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente**. Legislação Ambiental Básica. Consultoria Jurídica. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso 17/06/2022.

COSTA FILHO, Aderval; MENDES, Ana Beatriz Vianna. **Os direitos dos povos e comunidades tradicionais**. (Org.) Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) - Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Superintendência de Comunicação Integrada – MPMG. Minas Gerais. 2014.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. São Paulo. Companhia das letras, 2020.